

TERMO ADITIVO Nº 035/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLINICA DE OLHOS DR. TANNURE LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Silmar Leite Fortes, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CLINICA DE OLHOS DR. TANNURE LTDA, com sede na Rua Ipiranga, 298, Centro, Petrópolis, RJ, inscrita no CNPJ nº 36.537.173-0001-90 e Inscrição Estadual isenta, representada pelo Sr. Guilherme Tannure, portador do CRM-RJ nº 52231520 e do CPF nº 398.408.087-53, denominada CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo nº 202844/14, Contrato nº 055/14, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido e reajustar o valor estabelecido com base no IGP-M dos últimos 12 meses conforme previsão contratual da Cláusula Segunda do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original passa a ser de:

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	INJEÇÃO INTRA VITREA DE LUCENTIS	108	R\$ 1.808,93
02	TESTE ORTÓPICO	120	R\$ 41,34
03	EXERCÍCIO ORTÓPICO	1200	R\$ 20,67

CLÁUSULA QUARTA: O valor global deste Termo Aditivo é R\$ 225.129,24 (duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos);

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2008.2056.339039.36, fonte 00, nota de empenho nº 1179/17;

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 05 de Maio de 2017.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Contratante

Clinica de Olhos Dr. Tannure Ltda.

Contratada

Testemunhas: 1.

2.